



**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
05/03/2007  
Walter Lopes Faria

**Lei Municipal N° 787/2007  
De 05 de março de 2007**

## **Aprova Loteamento Urbano e dá providências**

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Fica aprovado o loteamento da quadra 159 denominado Loteamento Araguaia II, na localidade do Culuene (Projeto Kuluene I) de propriedade do Município de Canarana, com área 10.000,00m<sup>2</sup>, localizado margeando a frente com a avenida "J", entre a rua "36" e Av. "A" e fazendo fundos com a Rua "T-1" tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

**Art. 2°** -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de março de 2007.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal